



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
PROCESSO Nº 3928/2015**

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Celular: _____
Contato: _____
Recebemos através do acesso à página www.trt16.jus.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra à Seção de Licitações por e-mail: cpl@trt16.jus.br.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por seu Pregoeiro designado pela **PORTARIA GP nº 193, de 03 de março de 2015**, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3928/2015** torna público que realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Nº 6.204/2007 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e seus Anexos: **I (Termo de Referência), II (Credenciamento), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), V (Declaração do Menor) e VIII (Minuta de Contrato)**, que o integram e complementam.

O recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão realizados no dia **12 de agosto de 2015, às 9:00 horas, horário local**, na Seção de Licitações deste Tribunal, situado na Avenida Senador Vitorino Freire Nº 2001, 3º Andar, Areinha, São Luís-MA.

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o preâmbulo do presente Edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pelo Pregoeiro.

Só serão recebidos envelopes opacos e lacrados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
PREGÃO Nº 13/2015 - PA 3928/2015
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
PREGÃO Nº 13/2015 - PA 3928/2015
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

1 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

1.1.1 - O ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

1.1.2 - Não se encontre com pedido de falência, concurso de credores, processo de dissolução ou liquidação;

1.1.3 - Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

1.1.4 - Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

1.1.5 – Não tenham como empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT da 16ª Região. (Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça)

2 - DO OBJETO

2.1 12.

2.2 – Está incluso no objeto da licitação a segurança mínima e suporte logístico definidos nos itens 6 e 5 do Termo de Referência.

2.3 – Os quantitativos especificados no Termo de Referência poderão ser alterados, dentro dos limites previstos no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93;

2.3.1 – A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

2.4 - A Comissão do Concurso ou pessoa por este designada poderá realizar, durante a licitação, diligência para verificar as condições da empresa, inclusive quanto à segurança do local, item de grande importância para realização dos serviços, podendo inabilitar caso não atenda as especificações e segurança do local.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para efeito de formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão cada empresa participante deverá credenciar um representante a ser habilitado da forma seguinte:

3.1.1 – Apresentação de procuração ou carta dirigida ao Pregoeiro na qual conste expressamente o poder do outorgado ou credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos; enfim, para praticar todos os atos em nome da licitante (**Anexo II**);

3.1.2 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentação de documento que comprove sua capacidade para representá-la;

3.1.3 – Em ambos os casos citados (3.1.1 e 3.1.2) deverá ser apresentada ainda documento de identidade ou qualquer outro documento legal que possibilite a identificação do outorgado, preposto ou titular da empresa;

3.2 - É vedado a uma só pessoa representar mais de uma licitante;

3.3 - O documento que credencia o representante e a **declaração** de que cumprem os requisitos de habilitação – **Anexo III** deverão ser **ENTREGUES SEPARADAMENTE** dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

3.4 – Na ausência da declaração de habilitação mencionada no item 3.3, o representante ou credenciado poderá preenchê-la no momento da abertura da sessão;

3.5 – O não-credenciamento do representante impedirá que qualquer pessoa presente se manifeste e responda pela licitante.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, nos termos do **Anexo V** ou outro documento que comprove ser a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte, **no momento do credenciamento**.

4.1.1 – **A não apresentação da declaração ou outro documento probatório da situação de microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará preclusão ao exercício do direito de preferência.**

4.2 – A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos em leis e das sanções previstas neste Edital.

4.3 – A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado separado dos envelopes de documentação e de proposta de preços.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital;

5.2 - No dia, local e hora marcados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, a interessada ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento, conforme estabelecido no item 3 deste Edital, nos termos do inciso IV, do Artigo nº 11, do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 08 de agosto de 2000;

5.3 - Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, após a fase de credenciamento, as interessadas ou seus representantes apresentarão declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação – **Anexo III** e entregarão os envelopes, contendo, **em separado**, as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação;

5.4 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas;

5.5 - Caso o envelope com a indicação externa “PROPOSTA DE PREÇO” **não possua** o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, o Pregoeiro determinará a abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, cujo conteúdo deverá ser a proposta, para prosseguimento do certame;

5.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preços deverá ser impressa no idioma nacional, em **02 (duas) vias (preferencialmente)**, datada, devendo suas folhas estar rubricadas e a última assinada pelo seu proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, menção a este procedimento licitatório (**Pregão Presencial nº 13/2015**), contendo o seguinte:

6.1.1 - O CNPJ e a Razão Social do proponente;

6.1.2 – Discriminação do tipo de acabamento proposto (4.1.6) e o sistema de lacre (item 4.1.9) dos serviços a serem executados conforme descrição do item 4 do Termo de referência.

6.1.3 – Planilha conforme o item 13 do Termo de Referência, contendo o valor unitário e total dos serviços.

6.2 A adjudicação será efetuada por preço global dos serviços com material, pessoal e segurança. Não será adjudicada proposta contendo valores acima do estimado por esta administração.

6.3 - No valor da proposta deverão estar incluídos os preços dos serviços em conformidade com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência e ainda o preço dos materiais, tributos, contribuições sociais e previdenciárias, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à execução completa do objeto da presente licitação.

6.4 - Serão corrigidos, automaticamente pela Seção de Licitação, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro;

6.5 – Nos valores propostos considerar-se-á apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;

6.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamento antecipado;

6.7 – Para maior celeridade processual solicita-se que a empresa faça constar em sua proposta comercial a indicação bancária (banco, agência e número da conta-corrente),

6.8- A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta” e com poderes para esse fim.

6.9 - O prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sessão de abertura. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo exigido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

6.10 - Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no item 6.9, e caso persista o interesse deste Tribunal, este poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

7 - DA SESSÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

7.1 – Após a verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos neste Edital serão convocados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem propostas de menor preço e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.1.1 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços definidos no item anterior, serão convocadas pelo pregoeiro as 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão;

7.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço ofertado;

7.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.4 – O Pregoeiro poderá fixar intervalo monetário para os lances;

7.5 – No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas de preços escritas, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8 - Para efeito de ordenação das propostas serão considerados os preços finais globais resultantes dos valores cotados;

7.9 – Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, **no prazo de 5 (cinco) minutos** após a convocação, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.9.2 – não havendo nova proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 7.9, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

7.9.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.5 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.11 – No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas no edital;

7.12 - Serão consideradas desclassificadas as propostas:

7.12.1 – Elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

7.12.2 – Que apresentarem proposta final (após a fase de lances) preço acima do estimado.

7.12.3 - Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexeqüíveis ou incompatíveis com os valores de mercado;

7.13 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.14- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16 - Nas situações previstas nos itens 7.9.2, 7.9.4 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

7.18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

8- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

8.1 - Para se habilitarem à presente licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

8.1.1 – Declaração da empresa, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que na empresa há proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (**Anexo IV**).

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.2 - Ato constitutivo: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Registro Comercial, se empresa individual, ou inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de sociedade civil, devendo, em todos os casos acima, constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a) os documentos, aqui exigidos, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente, se for o caso.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

8.1.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

I - Havendo restrição na **regularidade fiscal**, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014);

II - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **8.1.6**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º, da LC 123/2006**);

8.1.6 – Prova de Regularidade de Débitos Trabalhista, mediante a consulta da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) no site do TST, nos termos do inc. V do art. 29 da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei nº 12.440/11(disponível no *site* do TST– <http://www.tst.jus.br/certidao>).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

8.1.7 – Apresentar um ou mais declarações ou atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que comprove que a licitante (empresa) prestou serviços de impressão eletrônica e Pós-impressão (envelopamento).

8.2 - O Pregoeiro poderá solicitar complementarmente o original de quaisquer documentos, cópias de notas fiscais ou contratos com a finalidade de atestar a fidedignidade/autenticidade dos documentos apresentados, sempre que houver dúvida e julgar necessário;

8.3 - Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, a verificação pelo TRT nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (art.25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005);

8.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos relacionados neste edital nem aqueles apresentados através de fax;

8.5 – Para licitantes cadastradas no SICAF, a comprovação da habilitação parcial dar-se-á através de consulta “on line” ao sistema, no momento da abertura do envelope de documentação da licitante vencedora. O atendimento a este item dispensará a licitante de apresentar os documentos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal **devendo, entretanto, apresentar a declaração do menor (Anexo IV) e a documentação de qualificação técnica.** Será assegurado à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido).

8.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e, preferencialmente com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar datados dos últimos 90 (**noventa dias**) até a data de abertura do **envelope nº 02** quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente.

8.7.1 - Não se enquadram no prazo de que tratam este subitem os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;

8.8 – Para efeito do disposto nos incisos XV e XXII do art. 11 do regulamento do Pregão, os envelopes contendo a documentação dos licitantes classificados para etapa de lances ficarão em poder da Administração até a aceitação ou recebimento da Nota de Empenho; os demais envelopes de habilitação serão devolvidos.

8.9 - Após a data a que se refere o item anterior, os interessados poderão solicitar a devolução dos envelopes contendo a documentação.

8.10 - No momento da abertura dos envelopes de documentos, os mesmos deverão ser apresentados em original ou fotocópias autenticadas por cartório competente ou fotocópias simples autenticadas por servidor ou ainda, Publicação em órgão da imprensa oficial.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÇÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

8.11 – A autenticação, quando feita por servidor será efetuada na Seção de Licitações, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, nos dias úteis, no horário de 8 às 17:00 horas ou na reunião para o recebimento dos envelopes;

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

9.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **vinte e quatro horas**;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes serão rejeitados;

10.1.2 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

10.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor-Geral do TRT da 16ª Região, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

10.5 - Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados na Seção de Licitações do TRT da 16ª Região – Avenida Vitorino Freire 2001, 3º andar, Areinha, das 8:00 às 17:00 horas;

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior;

10.7 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Homologado o resultado da presente licitação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, as obrigações daí decorrentes constarão de Nota de empenho, emitida pelo Serviço de Orçamento e Finanças, que será entregue à adjudicatária dentro do prazo de validade da proposta.

11.2 - As despesas para a execução do objeto desta licitação correrão por conta da ação “processos de causas trabalhistas, no Elemento de Despesa nº 3.339039.45 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – material técnico para seleção e treinamento.

12 – DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no **item 14** do Termo de Referência;

12.2. A contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) atualizados.

12.3 Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

12.4 Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;

12.5 Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

13 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Para a entrega e recebimento do objeto deverão ser observadas as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

14 - DAS PENALIDADES

14.1. Fica impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, garantida a ampla defesa a Contratada que:

- I. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- III. Não mantiver a proposta injustificadamente;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

14.2. A Contratada também estará sujeita às penalidades do subitem anterior nos casos de:

- I. Pela recusa injustificada em executar os serviços no prazo estipulado;
- II. Apresentação de situação irregular no ato da assinatura do contrato ou do documento que o substitua;
- III. Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho ou apresentação de situação irregular no ato do seu recebimento;
- IV. Pelo não fornecimento do objeto desta contratação, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, durante o período de vigência do contrato ou da nota de empenho
- V. Por causar prejuízo advindo da impressão ou sigilo da prova.

14.3. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho;
- III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3.1. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3.2. O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

14.3.3. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficialará a Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

15.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento Licitatório será submetido ao Diretor-Geral para homologação.

15.2 - A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser:

15.2.1 - Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

15.2.2 - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

15.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Diretoria Geral deste TRT poderá, a seu juízo, fixar às participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação.

15.5 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 - Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro serão considerados especificados e válidos.

15.9 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – Avenida Senador Vitorino Freire 2001, 3º Andar, Areinha, telefones (98) 2109-9378 ou 2109-9379, nos dias úteis, no horário das 8 às 17 horas ou via e-mail através do endereço eletrônico cpl@trt16.jus.br.

15.10 - O presente edital estará disponibilizado no site, www.trt16.jus.br, do Tribunal Regional do Regional do Trabalho da 16ª Região.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

São Luís, 20 de julho de 2015.

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Pregoeiro Oficial do TRT

Gisele Fernandes Azevedo Cutrim
Equipe de Apoio

Maria Lídia Borges de Sousa
Equipe de Apoio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 62/2015
PA 3928/2015

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão eletrônica, pós-impressão (autoenvolopamento) e empacotamento dos cadernos de prova objetiva, com fornecimento do papel, a ser utilizado no VIII Concurso de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio da Comissão de Concursos instaurada pela Resolução Administrativa nº 38 de 23 de fevereiro de 2015, executará processo seletivo para a carreira da magistratura do trabalho no Maranhão. Portanto, está desenvolvendo diversas ações entre elas a execução do processo Seletivo - VIII Concurso de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para realização da prova objetiva no dia 30 de agosto de 2015, com 1764 inscritos.

2.2 A Contratação dos serviços de impressão dos cadernos de prova objetiva do VIII Concurso de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por se tratar de material sigiloso e pela carência de pessoal técnico especializado existente no Órgão, bem como, pela falta de infraestrutura e equipamentos específicos que atendam satisfatoriamente aos critérios de sigilo e segurança exigidos pela legislação e pela ética, garantindo a população que irá participar do concurso a excelência no atendimento de forma tempestiva, transparente e o sigilo das provas que é imprescindível. Necessário se faz a contratação indireta para o atendimento dessas necessidades.

2.3 No tocante a utilização da presente licitação na modalidade pregão justifica-se pelo objeto a ser licitado se caracteriza como serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Neste contexto encontra-se inserido os serviços de impressão dos cadernos de prova objetiva do concurso de Juiz.

2.4 Destarte, opta por realizar a presente licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, a fim de assegurar o acompanhamento e monitoramento de todo o processo de impressão, pelos membros da Comissão e o sigilo e conteúdo das informações constantes nos cadernos de provas e viabilizar o local do serviço.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

2.5 Além do mais, viabiliza a contratação de empresas locais com foco na geração de emprego e renda na região e tendo em vista a natureza dos serviços, o que facilitaria o desenvolvimento regional sustentável, com fundamento no § 1º, art. 4º do decreto 5450/2005.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 – que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000.

4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Serviços de impressão dos cadernos de questões objetivas, com o **mínimo de 50 impressões e máximo de 70 impressões**, sem identificação, acompanhada por capa, apresentando-se as seguintes características:

4.1.1 Formato: fechado A4 (210 x 297 mm);

4.1.2 Gramatura: 75g/m²,

4.1.3 Papel: **sulfite** (branco) ou outro apropriado para máquina, preferencialmente advindo de florestas renováveis;

4.1.4 Cor impressão: preto (monocromático);

4.1.5 Quantidade estimada de **125.000 (cento e vinte e cinco mil)** impressões para garantir a produção de **1.764 (um mil setecentos e sessenta e quatro)** cadernos de provas, considerando um quantitativo **máximo de 70 páginas** em cada caderno, para a realização do evento, distribuídos em lotes a serem definidos posteriormente pela Comissão do Concurso.

4.1.6 Acabamento: cola (planatol) ou grampo;

4.1.7 Impressão: **a laser** com utilização de máquina rotativa, que já saia com colagem ou grampeamento automático (simples ou duplo) e em lotes sem manuseio, de forma a garantir o sigilo do processo,

4.1.8 Pós-Impressão

4.1.9 Sistema de lacre - por termo encolhível ou outro processo de lacre.

4.1.10 Os lotes ou pacotes serão acomodados em envelopes de segurança e/ou envolto em plástico termo – encolhível,

4.1.11 Para expedição, os pacotes serão acomodados em caixas vaivém ou caixas lacradas com identificação externa, seguindo regras estabelecidas pela contratante.

5. SUPORTE LOGÍSTICO DE PRODUÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

5.1 A contratada disponibilizará de uma estrutura logística de produção necessária à execução dos serviços de impressão e pós-impressão no prazo fixado no item 11.

5.2 Suporte técnico, suprimentos e logística de reposição no local:

5.2.1 A contratada deverá possuir a sua disposição, assistência técnica e operacional local composto de técnicos, inventário de suprimentos e peças para atendimento especializado em suas soluções, além de logística de reposição no local garantindo maior segurança à contratante.



6. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA

6.1 Para segurança dos serviços e fidedignidade das informações a contratada disponibilizará no ambiente destinado à reprodução das provas as garantias mínimas de segurança:

6.1.1 Câmeras de vigilância instaladas e em efetivo funcionamento para monitoramento durante a realização da produção, com gravação de imagens, que podem ser acessadas remotamente via WEB em tempo real.

6.1.2 Segurança física armada 24 horas na entrada do ambiente de produção.

6.1.3 Entrada restrita na estrutura de produção de profissionais empregados (operador e técnico), acompanhados do(s) membro(s) da Comissão de Concurso designado(s).

6.1.4 Presença *in loco* e constante de um técnico da contratada para auxiliar na utilização das tecnologias utilizadas sempre que necessário e somente com autorização da equipe de fiscalização contratada no local de produção.

6.1.5 Acondicionamento do lixo gerado e sua entrega imediata à Comissão para o devido descarte.

6.1.6 Após a realização dos serviços de impressão, deverá ser apagado da memória da máquina as provas impressas que por ventura ficarem armazenadas.

6.1.7 Todo pessoal envolvido no sistema da produção das provas, bem como a equipe fiscalizadora não poderão portar ou usar qualquer tipo de aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como, chapéu, boné, gorro, etc.;

7. DA LICITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

I. A licitante deverá apresentar 1 (um), ou mais, atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a prestação dos serviços de impressão eletrônica e pós-impressão (autoenvolvimento).

II. A Comissão do Concurso ou pessoa por este designada poderá realizar, durante a licitação, diligência para verificar as condições da empresa, inclusive quanto à segurança do local, item de grande importância para realização dos serviços, podendo inabilitar caso não atenda as especificações e segurança do local.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

8.1 A Contratada obriga-se a:

- I. Ter equipamentos necessários e em quantidade suficiente para atendimento da presente contratação, no prazo estabelecido;
- II. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- III. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação vigente;
- IV. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;
- V. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- VI. Manter em seu quadro, pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- VII. Fornecer à CONTRATANTE, antes do início do trabalho, a relação nominal do pessoal técnico e administrativo que estará envolvido na execução dos serviços, da produção à embalagem final do produto, identificando os mesmos através de crachá;
- VIII. Produzir o material através de impressão CTP (*Computer To Print*), fornecendo todas as informações necessárias sobre a tecnologia utilizada;
- IX. Permitir que além dos membros da Comissão ou por esta designado apenas a equipe técnica e operacional da contratada envolvida no processo tenham acesso às dependências de produção durante a execução do serviço;
- X. Franquear, à equipe técnica da CONTRATANTE, o acesso ao sistema utilizado na impressão e na produção do material durante todo o tempo de execução;
- XI. Executar os serviços de impressão da prova objetiva no dia **29/08/2015**, ininterruptamente, desde a impressão até o empacotamento, num tempo máximo de 6 horas;
- XII. Dotar o espaço físico onde será executado o serviço de impressão das provas e empacotamento com câmeras de segurança, devendo ser realizado todos os serviços no mesmo local.
- XIII. Dotar o espaço físico onde será executado o serviço de mesas e cadeiras para permanência da Comissão do Concurso durante a impressão e empacotamento das provas;
- XIV. Fornecer alimentação à equipe designada da CONTRATADA que acompanhará a impressão e empacotamento dos cadernos de prova, caso necessário;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

- XV. Permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços de impressão e montagem dos cadernos de provas pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;
- XVI. Garantir a permanência da mesma equipe técnica do início ao fim dos serviços;
- XVII. Fechar o espaço de produção ou isolar toda a área, do início da execução do serviço de impressão à embalagem final dos cadernos de provas, permitindo assim, o acompanhamento dos trabalhos pelo pessoal técnico, de segurança e fiscalização da CONTRATANTE;
- XVIII. Garantir o sigilo e a segurança das informações durante o processo de produção dos cadernos de provas;
- XIX. Executar os serviços em máquina rotativa que já saia com colagem ou grampeamento dos cadernos de prova sem manuseio, com formato final A4 (210 x 297 mm) (fechado), em quantidade suficiente ao quantitativo designado para cada pacote;
- XX. Responsabilizar-se por atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- XXI. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias, para recebimento de correspondência;
- XXII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- XXIII. Iniciar e concluir os serviços no prazo estipulado, responsabilizando-se por todas as fases do processo produtivo (envio, impressão, conferência, organização/separação do material produzido, embalagem e lacre).
- XXIV. Manter no local do serviço preposto para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- XXV. Não permitir arquivamento/cópia de qualquer material fornecido para a impressão das provas;
- XXVI. Apresentar à Comissão de Concursos, antes da impressão definitiva das provas, uma impressão teste para aprovação pela Comissão;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato a contratante se compromete a:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

- 9.1.1 Disponibilizar o arquivo com o conteúdo das provas, já diagramado e formatado para a impressão de acordo com o estabelecido.
- 9.1.2 Responsabilizar-se pela guarda/transporte dos cadernos de provas após o processo de produção.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação com o ateste da Nota Fiscal;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto contratado.
- 9.1.5 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.
- 9.1.6 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pelo(a) Contratado(a) para a fiel execução do contrato.
- 9.1.7 Prestar informações do horário de início dos trabalhos, bem como o nome dos membros que irão acompanhar a execução dos serviços;

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 10.1 Os serviços de impressão gráfica serão iniciados depois de disponibilizado pela Comissão de Concurso o arquivo com o conteúdo do caderno de prova, já diagramado e formatado para a impressão.
- 10.2 Para dar início aos trabalhos de impressão dos documentos, a contratada enviará o arquivo recebido do contratante para a plataforma de impressão a fim de possibilitar o envio das informações, configurações prévias destas e o efetivo processamento dos documentos com segurança e sigilo da informação.
- 10.3 Além da impressão a contratada realizará os demais serviços de montagem dos cadernos de provas, grampeamento e empacotamento de acordo com as especificações definidas no item 4, deste Termo.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 11.1 O prazo para execução dos serviços será de 6(seis) horas, a contar do momento que a contratada disponibilizará arquivo (pen-drive ou computador portátil) com o conteúdo das provas.
- 11.2 Os serviços de impressão serão realizados no em 29 de agosto de 2015, dia anterior à aplicação das provas como garantia de sua inviolabilidade e confiabilidade.
- 11.3 Após a finalização dos trabalhos, o conteúdo elaborado bem como o material de descarte (lixo) será entregue à comissão para guarda e controle.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 Prazo de entrega dos serviços:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

12.1.1 As provas empacotadas e lacradas serão entregues no mesmo dia designado para impressão.

12.1.2 Os materiais recusados no ato do recebimento deverão ser substituídos no prazo máximo de 2(duas) horas, contados a partir da notificação da rejeição, sem ônus para o contratante.

13. META FÍSICA E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Medida	Serviços de Impressão	Valor (R\$)	
			Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de impressão, pós-impressão (autoenvolvimento) e empacotamento dos cadernos de prova objetiva, com fornecimento do papel e demais insumos.	UN	123.480	0,23	28.400,40
Valor total estimado dos serviços					28.400,40

13.1 A despesa com a execução dos serviços está estimada em R\$ 28.400,40 (vinte e oito mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).

13.2 Os quantitativos especificados poderão ser alterados, dentro dos limites previstos no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93;

13.3 A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

13.4 Na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, garantias, seguros incidentes ou que venha a incidir sobre o fornecimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado somente após a realização dos serviços, em até 30 dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura.

14.1.1 A nota fiscal/fatura deverá ser entregue à Comissão de Concursos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, 3º andar, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, das 08h00 às 17h00.

14.2 Para fins de pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado.

14.3 A Contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito - CND, Certificado de Regularidade Fiscal -



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

CRF, prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atualizados.

14.4 Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 14.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

14.5 Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.

14.6 Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES.

14.7 Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

15. DAS PROPOSTAS

15.1 As propostas apresentadas deverão ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

15.2 Na ausência de registro deste prazo no documento, o prazo mencionado será presumido.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Fica impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, garantida a ampla defesa a Contratada que:

- I. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- III. Não manter a proposta injustificadamente;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

16.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades do subitem anterior nos casos de:

- IV. Pela recusa injustificada em executar os serviços no prazo estipulado;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

- V. Apresentação de situação irregular no ato da assinatura da do contrato ou do documento que o substitua;
- VI. Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho ou apresentação de situação irregular no ato do seu recebimento;
- VII. Pelo não fornecimento do objeto desta contratação, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, durante o período de vigência do contrato ou da nota de empenho.
- V. **Por causar prejuízo advindo da impressão ou sigilo da prova.**

16.3 Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- V. Advertência;
- VI. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho;
- VII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.3.1 A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3.2 O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

16.3.3 Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará a Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

17. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão devidamente designado pelo Contratante, cabendo à fiscalização as seguintes atribuições:

- I- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as especificações relativas ao mesmo, com os materiais empregados, com a qualidade desejada.
- II- Atestar a nota fiscal/fatura ou documento equivalente.
- III- Determinar à Contratada que corrija, refaça ou reconstitua os serviços executados com imperfeições ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
- IV- Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos serviços executados, providenciando junto à Contratada para que sejam sanadas, de imediato, as falhas detectadas.
- V- Sugerir ao Contratante a adoção das medidas cabíveis sempre que as providências relacionadas com a execução do contrato ultrapassarem sua competência.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de defeitos, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 Para garantir o pagamento da despesa decorrente do objeto deste pregão, será utilizado recurso oriundo do orçamento de 2015 do TRT da 16ª Região, na ação – processos de causas trabalhistas no elemento de despesa 3.339039.45 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – material técnico para seleção e treinamento.

19. DA RESPONSABILIDADE

19.1 A empresa **CONTRATADA** será responsabilizada por quaisquer prejuízos advindos da impressão ou sigilo da prova, inclusive perante terceiros que, direta ou indiretamente, tenha dado causa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto desta contratação sem prévia anuência do Contratante.

São Luís, 15 de julho de 2015.

Célia Cristina Nunes Muniz
Secretária Comissão de Concurso

Sergio Pinho
COSERG

Socorro de Maria Costa Bezerra
Seção de Compras



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

A _____ Empresa
_____, CNPJ _____, através do presente instrumento, credencia o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2015**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, podendo formular propostas, dar lances, impetrar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Luís, ____ de _____ de 2015.

Diretor ou outro signatário com capacidade para delegar poderes ou a pessoa física outorgante

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO - HABILITAÇÃO

Declaramos, para os fins de atendimento a Lei 10.520, de 17.07.2002, que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação pertinentes a este **Pregão Presencial nº 13/2015**.

São Luís, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **Declara**, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Luís, ____ de _____ de 2015.

Representante legal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

**ANEXO V
DECLARAÇÃO - MENOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

A _____ (nome da empresa),
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **Declara**, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.()

São Luís, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO T.R.T. 16ª REG. Nº XX/2015
PA Nº 3928/2015**

**CONTRATO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA, PÓS-IMPRESSÃO
(AUTOENVELOPAMENTO) E EMPACOTAMENTO
DOS CADERNOS DE PROVA OBJETIVA, COM
FORNECIMENTO DO PAPEL, A SER UTILIZADO
NO VIII CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-
LHO DA 16ª REGIÃO, QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-
LHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha,
CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, re-
presentado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de ou-
tro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada à
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ajustam entre si este Contrato, na forma constante do PA nº 3928/2015, com base no **Edital do Pregão Presencial nº 13/2015** e seus Anexos, regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na Lei 10.520, de 17/07/02, no Decreto nº 3.555, de 08/08/00, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

20.20 presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão eletrônica, pós-impressão (autoenvolvimento) e empacotamento dos cadernos de prova objetiva, com fornecimento do papel, a ser utilizado no VIII Concurso de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, constantes do Processo Administrativo nº 272/2015:

1. Edital do Pregão Presencial nº 03/2015 (doc. XXX);
2. Termo de Referência nº 62/2015 (doc. XX);
3. Proposta da **CONTRATADA** devidamente assinada e rubricada (doc. XXX);
4. Ata do Pregão Presencial nº 05/2015 (doc.035).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação consiste na prestação dos seguintes serviços:

Parágrafo primeiro - Serviços de impressão dos cadernos de questões objetivas, com o **mínimo de 50 impressões e máximo de 70 impressões**, sem identificação, acompanhada por capa, apresentando-se as seguintes características:

- 20.2.1 Formato: fechado A4 (210 x 297 mm);
- 20.2.2 Gramatura: 75g/m²,
- 20.2.3 Papel: **sulfite** (branco) ou outro apropriado para máquina, preferencialmente advindo de florestas renováveis;
- 20.2.4 Cor impressão: preto (monocromático);
- 20.2.5 Quantidade estimada de **125.000 (cento e vinte e cinco mil)** impressões para garantir a produção de **1.764 (um mil setecentos e sessenta e quatro)** cadernos de provas, considerando um quantitativo **máximo de 70 páginas** em cada caderno, para a realização do evento, distribuídos em lotes a serem definidos posteriormente pela Comissão do Concurso.
- 20.2.6 Acabamento: cola (planatol) ou grampo;
- 20.2.7 Impressão: **a laser** com utilização de máquina rotativa, que já saia com colagem ou grampeamento automático (simples ou duplo) e em lotes sem manuseio, de forma a garantir o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

sigilo do processo,

20.2.8 Pós-Impressão

20.2.9 Sistema de lacre - por termo encolhível ou outro processo de lacre.

20.2.10 Os lotes ou pacotes serão acomodados em envelopes de segurança e/ou envolto em plástico termo – encolhível,

20.2.11 Para expedição, os pacotes serão acomodados em caixas vaivém ou caixas lacradas com identificação externa, seguindo regras estabelecidas pela contratante.

Parágrafo segundo: A contratada disponibilizará de uma estrutura logística de produção necessária à execução dos serviços de impressão e pós-impressão no prazo fixado na Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo terceiro: A contratada disponibilizará ainda de suporte/assistência técnica e operacional local composto de técnicos, inventário de suprimentos e peças para atendimento especializado em suas soluções, além de logística de reposição no local garantindo maior segurança à contratante.

CLÁUSULA QUARTA – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA

Para segurança dos serviços e fidedignidade das informações a contratada disponibilizará no ambiente destinado à reprodução das provas as garantias mínimas de segurança:

a) Câmeras de vigilância instaladas e em efetivo funcionamento para monitoramento durante a realização da produção, com gravação de imagens, que podem ser acessadas remotamente via WEB em tempo real.

b) Segurança física armada 24 horas na entrada do ambiente de produção.

c) Entrada restrita na estrutura de produção de profissionais empregados (operador e técnico), acompanhados do(s) membro(s) da Comissão de Concurso designado(s).

d) Presença in loco e constante de um técnico da contratada para auxiliar na utilização das tecnologias utilizadas sempre que necessário e somente com autorização da equipe de fiscalização contratada no local de produção.

e) Acondicionamento do lixo gerado e sua entrega imediata à Comissão para o devido descarte.

f) Após a realização dos serviços de impressão, deverá ser apagado da memória da máquina as provas impressas que por ventura ficarem armazenadas.

g) Todo pessoal envolvido no sistema da produção das provas, bem como a equipe fiscalizadora não poderão portar ou usar qualquer tipo de aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como, chapéu, boné, gorro, etc.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

- I. Ter equipamentos necessários e em quantidade suficiente para atendimento da presente contratação, no prazo estabelecido;
- II. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- III. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação vigente;
- IV. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;
- V. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- VI. Manter em seu quadro, pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- VII. Fornecer à CONTRATANTE, antes do início do trabalho, a relação nominal do pessoal técnico e administrativo que estará envolvido na execução dos serviços, da produção à embalagem final do produto, identificando os mesmos através de crachá;
- VIII. Produzir o material através de impressão CTP (*Computer To Print*), fornecendo todas as informações necessárias sobre a tecnologia utilizada;
- IX. Permitir que além dos membros da Comissão ou por esta designado apenas a equipe técnica e operacional da contratada envolvida no processo tenham acesso às dependências de produção durante a execução do serviço;
- X. Franquear, à equipe técnica da CONTRATANTE, o acesso ao sistema utilizado na impressão e na produção do material durante todo o tempo de execução;
- XI. Executar os serviços de impressão da prova objetiva no dia 29/08/2015, ininterruptamente, desde a impressão até o empacotamento, num tempo máximo de 6 horas;
- XII. Dotar o espaço físico onde será executado o serviço de impressão das provas e empacotamento com câmeras de segurança, devendo ser realizado todos os serviços no mesmo local.
- XIII. Dotar o espaço físico onde será executado o serviço de mesas e cadeiras para permanência da Comissão do Concurso durante a impressão e empacotamento das provas;
- XIV. Fornecer alimentação à equipe designada da CONTRATADA que acompanhará a impressão e empacotamento dos cadernos de prova, caso necessário;
- XV. Permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços de impressão e montagem dos cadernos de provas pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE;
- XVI. Garantir a permanência da mesma equipe técnica do início ao fim dos serviços;
- XVII. Fechar o espaço de produção ou isolar toda a área, do início da execução do serviço de impressão à embalagem final dos cadernos de provas, permitindo assim, o acompanhamento dos trabalhos pelo pessoal técnico, de segurança e fiscalização da CONTRATANTE;
- XVIII. Garantir o sigilo e a segurança das informações durante o processo de produção dos cadernos de provas;
- XIX. Executar os serviços em máquina rotativa que já saia com colagem ou grampeamento dos cadernos de prova sem manuseio, com formato final A4 (210 x 297 mm) (fechado), em quantidade suficiente ao quantitativo designado para cada pacote;
- XX. Responsabilizar-se por atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- XXI. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias, para recebimento de correspondência;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015**

- XXII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- XXIII. Iniciar e concluir os serviços no prazo estipulado, responsabilizando-se por todas as fases do processo produtivo (envio, impressão, conferência, organização/separação do material produzido, embalagem e lacre).
- XXIV. Manter no local do serviço preposto para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- XXV. Não permitir arquivamento/cópia de qualquer material fornecido para a impressão das provas;
- XXVI. Apresentar à Comissão de Concursos, antes da impressão definitiva das provas, uma impressão teste para aprovação pela Comissão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato a contratante se compromete a:

- I. Disponibilizar o arquivo com o conteúdo das provas, já diagramado e formatado para a impressão de acordo com o estabelecido.
- II. Responsabilizar-se pela guarda/transporte dos cadernos de provas após o processo de produção.
- III. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação com o ateste da Nota Fiscal;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto contratado.
- V. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.
- VI. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pelo(a) Contratado(a) para a fiel execução do contrato.
- VII. Prestar informações do horário de início dos trabalhos, bem como o nome dos membros que irão acompanhar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de impressão gráfica serão iniciados depois de disponibilizado pela Comissão de Concurso o arquivo com o conteúdo do caderno de prova, já diagramado e formatado para a impressão.

Parágrafo primeiro: Para dar início aos trabalhos de impressão dos documentos, a contratada enviará o arquivo recebido do contratante para a plataforma de impressão a fim de possibilitar o envio das informações, configurações prévias destas e o efetivo processamento dos documentos com segurança e sigilo da informação.

Parágrafo segundo Além da impressão a contratada realizará os demais serviços de montagem dos cadernos de provas, grampeamento e empacotamento de acordo com as especificações definidas na Cláusula Terceira deste contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **6(seis) horas**, a contar do momento que a contratada disponibilizará arquivo (pen-drive ou computador portátil) com o conteúdo das provas.

Parágrafo primeiro. Os serviços de impressão serão realizados no **em 29 de agosto de 2015**, dia anterior à aplicação das provas como garantia de sua inviolabilidade e confiabilidade.

Parágrafo segundo. Após a finalização dos trabalhos, o conteúdo elaborado bem como o material de descarte (lixo) será entregue à comissão para guarda e controle.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega dos serviços serão os seguintes:

- As provas empacotadas e lacradas serão entregues no mesmo dia designado para impressão.
- Os materiais recusados no ato do recebimento deverão ser substituídos no prazo máximo de 2(duas) horas, contados a partir da notificação da rejeição, sem ônus para o contratante.

CLÁUSULA DEZ – META FÍSICA E VALOR

O quantitativo e valor contratados são os estabelecidos na tabela a seguir:

Item	Descrição	Medida	Serviços de Impressão	Valor (R\$)	
			Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de impressão, pós-impressão (auto-envelopamento) e empacotamento dos cadernos de prova objetiva, com fornecimento do papel e demais insumos.	UN	123.480	xxxx	xxxxxxx
Valor total dos serviços					xxxxxxx

Parágrafo primeiro: A despesa total com a execução dos serviços é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

Parágrafo segundo: Os quantitativos especificados poderão ser alterados, dentro dos limites /gfac



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

previstos no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93;

Parágrafo terceiro: A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

Parágrafo quarto: No preço contratado estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, garantias, seguros incidentes ou que venha a incidir sobre o fornecimento.

CLÁUSULA ONZE – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente após a realização dos serviços, em até 30 dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura.

- I. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue à Comissão de Concursos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, 3º andar, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, das 08h00 às 17h00.
- II. Para fins de pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado.
- III. A Contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito - CND, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atualizados.
- IV. Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.
- V. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.
- VI. Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES.
- VII. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, garantida a ampla defesa a licitante que:

I- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015

- II- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- III- Não manter a proposta, injustificadamente;
- IV- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V- Comportar-se de modo inidôneo;
- VI- Fizer declaração falsa;
- VII- Cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita à penalidade tratada no *caput*:

- I- Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;
- II- Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
- III- Pelo não fornecimento do objeto desta contratação, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, durante o período de vigência do contrato ou da nota de empenho.
- V- Por causar prejuízo advindo da impressão ou sigilo da prova.

Parágrafo Segundo. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho;
- III- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Terceiro. A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Quarto. O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

Parágrafo Quinto. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o CONTRATANTE oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por comissão devidamente designada pelo CONTRATANTE, cabendo à fiscalização as seguintes atribuições:

- I- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as especificações relativas ao mesmo, com os materiais empregados, com a qualidade desejada.
- II- Atestar a nota fiscal/fatura ou documento equivalente.
- III- Determinar à Contratada que corrija, refaça ou reconstitua os serviços executados com imperfeições ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
- IV- Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos serviços executados, providenciando junto à Contratada para que sejam sanadas, de imediato, as falhas detectadas.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECÃO DE LICITAÇÕES
PA nº 3928/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015**

V- Sugerir ao Contratante a adoção das medidas cabíveis sempre que as providências relacionadas com a execução do contrato ultrapassarem sua competência.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de defeitos, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA CATORZE – DA RESPONSABILIDADE

A empresa **CONTRATADA** será responsabilizada por quaisquer prejuízos advindos da impressão ou sigilo da prova, inclusive perante terceiros que, direta ou indiretamente, tenha dado causa.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto desta contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste contrato será providenciada pelo **CONTRATANTE**, em extra-to, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária no Maranhão, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, de de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Identificação nº:

2. _____
Identificação nº: